

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Sala 1805, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)

2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1021058-77.2016.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência**
 Requerente: **Tex Barred's Moda Ltda**
 Requerido: **Tex Barred's Moda Ltda**

Juiz de Direito: Dr. **Leonardo Fernandes dos Santos**

Vistos..

1. Fls. 13613/13614, 13623, 13673/13674, 13679/13680: via inadequada. Como já consignei em decisão anterior nos autos, os credores deverão checar se seu crédito foi listado pela Administradora Judicial na relação publicada por edital. Em caso de não listagem do crédito ou de divergência de valores, os pedidos deverão ser deduzidos em incidentes próprios de habilitação de crédito (classe/código 11) ou impugnação de crédito (classe/código 14), distribuídos por dependência ao processo principal, nos termos da Lei n. 1.101/05.
2. Fls. 13631/13632: Manifeste-se a recuperanda e o AJ.
3. Fls. 13633/13639, 13687/13690: Ao AJ e ao MP. Após, conclusos.
4. Fl. 13641: Anote-se.
5. Fls. 13642, 13676: Petição ilegível.
6. Fls. 13644/13648: Ciência aos referidos credores.
7. Fl. 13675: Ao AJ.
8. Fls. 13683/13684: Anote-se.
9. Fls.13722/13724: Defiro a expedição de ofício a 10ª Vara Cível Central, feito 1026752-61.2015.8.26.0100. Servirá cópia desta decisão como ofício, a ser protocolado pelo Administrador Judicial, a fim de solicitar a transferência do saldo



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Sala 1805, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ali remanescente a este Juízo. Autorizo, ademais, a realização da AGC na forma virtual. Por fim, em relação ao levantamento de valores solicitados pela recuperanda, indefiro, por ora, diante do contido à fl. 13723.

10. Fls. 13741/13742: Anote-se.

11. Fls. 13744/13746, 13762/13763: Manifeste-se o AJ, **com urgência**. Após, conclusos.

12. Int.

São Paulo, 17 de setembro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**